

RELATORIA:	DG
TERMO:	VOTO À DIRETORIA COLEGIADA
NÚMERO:	006/2018
OBJETO:	Alteração de Cargos comissionados
ORIGEM:	SUDEG/ANTT
PROCESSO(s):	50500.118660/2011-44
PROPOSIÇÃO PRG:	Não há
PROPOSIÇÃO DG:	Pelo Deferimento
ENCAMINHAMENTO:	À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

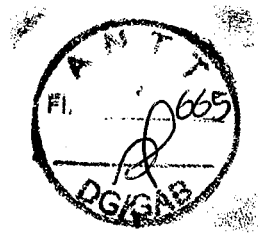
I - DAS PRELIMINARES

A proposta de alteração do quantitativo de Cargos Comissionados da ANTT está regulamentada no art. 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das agências reguladoras. Tal dispositivo autoriza a Agência a efetuar alterações dos quantitativos e da distribuição dos cargos comissionados de Gerência Executiva, de Assessoria, de Assistência e dos Cargos Comissionados Técnicos, observados os valores de retribuição correspondentes e desde que não acarretem aumento de despesas.

II – ANÁLISE PROCESSUAL

No decorrer do processo de implementação e reestruturação da Agência verifica-se a necessidade de adequar a distribuição dos Cargos Comissionados de Gerência Executiva - CGE, de Assessoria - CA, de Assistência - CAS e dos Cargos Comissionados Técnicos - CCT, conforme Deliberações anteriormente aprovadas.

A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002, estabeleceu um quantitativo dos cargos comissionados para a Agência, no entanto, verifica-se, ainda, a necessidade de promover novas alterações, para a melhor correlação do quantitativo existente em função das necessidades da ANTT.



III – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Diante do exposto, proponho que a Diretoria autorize as alterações no quantitativo do cargo Comissionado de Gerência Executiva, CGE I de 09 cargos para 10 cargos, CGE IV de 29 cargos para 28 cargos, no Cargo Comissionado de Assessoria, CA II de 03 cargos para 04 cargos, CA III de 16 cargos para 15 cargos, no Cargo Comissionado de Assistência, CAS I de 14 cargos para 12 cargos e do Cargo Comissionado Técnico, CCT I de 41 cargos para 38 cargos, CCT II de 43 cargos para 34 cargos, CCT III de 29 cargos para 22 cargos, CCT IV de 50 cargos para 57 cargos e no CCT V de 104 cargos para 102 cargos, sem acréscimo de despesa, conforme faculta a legislação vigente.

Brasília-DF, 03 de maio de 2018.


MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

Encaminhamento:

À Secretaria-Geral (*SEGER*), para prosseguimento.

Em, 03 de maio de 2018.

Ass.: